

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de apoio à locomoção e à funcionalidade, incluindo cadeiras de rodas, cadeiras sanitárias, cadeiras adaptadas para pessoas tetraplégicas, andadores, bengalas, muletas, calçados sob medida, palmilhas e tipoias, destinados aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

O descritivo completo de cada item, as quantidades a serem adquiridas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa a este Termo de Referência.

O valor total global estimado para a contratação é de aproximadamente, R\$1.375.830,45 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

A disputa se dará por menor preço por item. Ao formularem suas propostas, deverão respeitar os valores máximos, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras sanitárias, cadeiras adaptadas para pessoas tetraplégicas, andadores, bengalas, muletas, calçados sob medida, palmilhas e tipoias, pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI justifica-se pela necessidade de garantir o acesso contínuo e igualitário, destinadas à promoção da mobilidade, autonomia funcional e inclusão social de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e usuários em processo de reabilitação.

Esses equipamentos são fundamentais para a atenção básica e especializada à saúde, estando previstos nas diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e nas normas do Sistema Único de Saúde (SUS), como forma de assegurar qualidade de vida, dignidade e assistência integral aos usuários.

A opção pela aquisição consorciada representa uma estratégia eficiente de gestão pública, permitindo:

- Redução de custos unitários, por meio da compra em escala;
- Padronização dos itens entre os municípios, facilitando a logística e a distribuição;
- Racionalização dos processos licitatórios e administrativos, evitando a duplicação de esforços;
- Ampliação do acesso para municípios de menor porte ou com menor capacidade operacional;
- Promoção da equidade regional, assegurando o atendimento das demandas locais com maior eficiência e celeridade.

Além disso, a aquisição conjunta fortalece a atuação integrada dos entes consorciados, promovendo o uso racional dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, dispostos na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos).

Dessa forma, a presente iniciativa é tecnicamente adequada, juridicamente respaldada e socialmente necessária, sendo fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde nos municípios consorciados ao CISVALI.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

a) A entrega deverá ser realizada na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, na Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória/PR. De Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Sendo responsável pelo recebimento o Fiscal da Ata e na sua ausência seu substituto.

b) O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias após a Solicitação de Fornecimento.

- c) No caso do objeto apresentar defeitos de fabricação, deverá este ser substituído em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a comprovação.
- d) Os itens que exigirem montagem deverão ser entregues totalmente montados, em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração, não sendo admitida a entrega de componentes soltos ou desmontados.
- e) A responsabilidade pela qualidade dos materiais e ou produtos entregues é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.
- f) As entregas deverão ser feitas respeitando, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- g) Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento informará ao Fiscal de Contratos, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

- a) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pelo CISVALI, emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.
- b) As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.004 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE - SIA /SUS
Despesa N°: 16 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos: 312- SIA – SUS
Projeto Atividade: 2.009 - PROGRAMA ÓRTESE E PRÓTESE

Despesa N°: 26 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos: 328 - FATURAMENTO SERVIÇOS CONSORCIADOS - CONTRATO DE RATEIO

c) Os preços registrados não poderão ser alterados, ressalvadas as situações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

d) Caso seja formalizado o contrato durante a vigência da Ata de Registros de Preços, poderão os preços contratados serem reajustados, desde que a periodicidade de reajuste seja anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

6. VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

b) Caso seja formalizado o contrato, este terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado nos limites da Lei 14.133/2021.

c) As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pelo setor competente e autorizado pelo representante legal do Consórcio.

d) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Este pregão eletrônico possui ampla concorrência e cota exclusiva nos 01, 10, 11 e 12. Já referente aos demais itens, será com Participação Exclusiva – destinada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

- b) As licitantes deverão estar cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, por meio do portal “<https://bllcompras.com>”.
- c) As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação.
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada.
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda.
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte.
- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;

- j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), para usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo II do edital, bem como assinalar corretamente, no sistema de pregão eletrônico, o regime tributário correspondente (ME/EPP), no momento do cadastramento da proposta inicial de preços

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A proponente deverá apresentar ao menos 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho no fornecimento de materiais de mesma natureza do objeto desta licitação,

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou pessoa física, atestando a qualidade do material e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas.

b) Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município em que está localizada a empresa.

c) Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária e original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU ou consulta através do site oficial da ANVISA.

d) Declaração assinada pelo responsável da empresa, informando assessor técnico habilitado a prestar assistência para retirada de medidas necessárias à confecção dos itens 02, 09 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Devendo o atendimento será realizado na sede do consórcio em dia e local previamente agendado.

e) Declaração da empresa ou Termo de Garantia contra defeitos de fabricação, com prazo mínimo de 01 (um) ano para todos os itens.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada deve cumprir todas as obrigações referentes às condições, prazos e demais especificações previstas constantes neste termo de referência e na proposta de fornecimento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Ademais das obrigações neste termo definidas, a contratada deverá cumprir com as obrigações constantes do instrumento contratual;

c) Efetivar a entrega dos materiais, parceladamente, de acordo com as necessidades do CISVALI, rigorosamente em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento emitidos pelo CISVALI;

d) Deverá fornecer materiais nas mesmas especificações e modelos apresentados na proposta;

e) No caso de devolução de produtos defeituosos, quaisquer despesas com a troca correrão por conta do fornecedor;

f) Responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento e pagamento todos os tributos que incidam

ou venham incidir, direta ou indiretamente, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e decorrentes da execução do presente contrato;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

j) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

k) Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto fornecido em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados;

l) Realizar a troca de produtos que apresentem defeitos de fabricação em 05 (cinco) dias úteis.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização do contrato oriundo deste credenciamento será realizada pela servidora Maria Eduarda Bachmann, Diretora Administrativa, portadora do CPF nº ***.497.65*-**, e sua substituta, Sandra Delvoss, Diretora de Planejamento, portadora do CPF nº ***.378.07*-**. Servidoras designadas para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto/serviço prestado, realizando o recebimento provisório do objeto e no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber a documentação exigida, sem a qual não será permitido qualquer pagamento além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Márcio César Roieck, Diretor da Atenção Especializada, portador do CPF nº ***.802.60*-** e seu substituto, Cleiton Correia, Coordenador do Setor Financeiro, portador do CPF nº ***.968.81*-**. Servidores

designados para acompanhar a execução do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos fazem parte do edital e do instrumento contratual, independente da sua transcrição.

União da Vitória (PR), 26 de Agosto de 2025.

Sandra Delvoss

Diretora de Planejamento – CISVALI

ELABORAÇÃO

Marcela Carneiro Apolinário

Auxiliar Administrativa – CISVALI

ELABORAÇÃO

Diego Antônio Brittes

Secretário Executivo – CISVALI

APROVAÇÃO

ANEXO I – DESCRITIVOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDD DE MEDIDA	QUANTD	VALOR UNITÁRIO
01	0701010029 - CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (INFANTIL/JUVENIL/ADULTO). Confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática, dobrável, encosto padrão em nylon ou couro resistente, assento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e devidamente afixada; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus infláveis ou maciços, freio bilateral, pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, pedal elevável e giratórios ou removíveis, suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar. Com ou sem roda anti-tombo. O material deverá ser entregue devidamente montado.	UNIDADE	195	R\$ 893,27
02	0701010045 - CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO Cadeira de rodas confeccionada em tubos de alumínio / liga metálica / aço, cromada ou com pintura eletrostática, dobrável ou desmontável, braços removíveis com ou sem regulagem de altura, manopla (ou punho) com ou sem ajuste de altura, apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, encosto reclinável em nylon ou couro resistente; cinto obrigatório (podendo ser faixa torácica larga adaptada ao encosto ou cinto camiseta ou cinto de quatro pontos ou cinto pélvico); assento em tecido nylon ou couro sintético, almofada em espuma de alta densidade com, no mínimo, 3 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com ou sem aros de propulsão e com ou sem pinos sobre os aros; freio bilateral; pneus traseiros maciços ou infláveis; rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis, com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e eleváveis (ate extensão completa dos joelhos), rebatíveis, giratórios e removíveis; suporte para panturrilhas e /ou posterior ao calcanhar; com rodas anti-tombo; quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. As dimensões da cadeira devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa	UNIDADE	20	R\$2.773,72

	contratada. O material deverá ser entregue devidamente montado.			
03	0701010037 - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO Confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. Braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés. O material deverá ser entregue devidamente montado.	UNIDADE	195	R\$ 375,67
04	0701010010 - ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO Sendo regulável na altura, punhadeira em borracha ou espuma recoberta, com quatro (4) ponteiras de borracha resistentes. O material deverá ser entregue devidamente montado.	UNIDADE	104	R\$ 190,89
05	0701010118 - BENGALA CANADENSE (PAR) Em alumínio com braçadeira não articulável, regulagem para ajustamento da altura. Ponteiras em borracha resistentes. O material deverá ser entregue devidamente montado.	UNIDADE	91	R\$ 101,81
06	0701010134 - MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR) Sendo em alumínio, para uso permenete, com apoio axilar emborrachado, injetado ou almofadado, manoplas de altura reguláveis, hastes duplas de comprimento ajustáveis na altura. Ponteiras de borrachas resistentes. O material deverá ser entregue devidamente montado.	UNIDADE	130	R\$ 135,44
07	0701010215 - CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG) Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, liga metálica ou aço, cromado ou pintura eletrostática, dobrável em x ou monobloco, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. Eixo de remoção rápida nas grandes rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade com no mínimo 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5-7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão, podendo ou não ter pinos, pneus traseiros maciços	UNIDADE	26	R\$ 1.367,92

	ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, apoio para pés rebatíveis, podendo ser giratórios, podendo ou não ser removíveis, apoio para pés eleváveis opcional. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado. O material deverá ser entregue devidamente montado.			
08	0701020652 - BENGALA DE 4 PONTAS Bengala em alumínio, regulável em altura, com cabo anatômico, ponteiros emborrachados aderentes, resistentes e engate que permite ajuste da manopla para uso de ambos os lados. O material deverá ser entregue devidamente montado.	UNIDADE	39	R\$ 65,74
09	CALÇADO ANATÔMICO COM PALMILHA PARA PÉS NEUROPÁTICOS (Calçados confeccionados com forração e solados especiais, para reduzir pontos de atrito ou compressão, dotados de palmilhas especiais, ate mesmo em silicone, que se adaptem a anatomia plantar). As dimensões do produto devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa contratada.	UNIDADE	130	R\$ 412,80
10	CALÇADO SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR) (Calçados sob medida para compensação, de discrepância no comprimento entre membros inferiores acima de 12 milímetros). As dimensões do produto devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa contratada.	UNIDADE	130	R\$ 1.913,00
11	CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ O NÚMERO 45 (PAR) (Calçados ortopédicos confeccionados com forração e solados especiais, que podem ou não serem adaptados as órteses ou palmilhas). As dimensões do produto devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa contratada.	UNIDADE	130	R\$ 1.917,17
12	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34 (PAR) (Calçado sob medida para compensação de discrepância no comprimento entre membros inferiores acima de 12 milímetros). As dimensões do produto devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa contratada.	UNIDADE	130	R\$ 1.913,00

13	ÓRTESE CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA) (Órtese (LSO) tipo colete de putti para região lombosacra, confeccionada em tecido resistente, quatro (4) hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias). As dimensões do produto devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa contratada.	UNIDADE	130	R\$ 225,70
14	ÓRTESE CINTA TLSO TIPO PUTTI (ALTA) (Órtese (TLSO), tipo colete putti para a região toracolombo-sacra, confeccionada em tecido resistente, (4) quatro hastes metálicas ou de plástico posteriormente, fechamento anterior por velcro ou fivelas com correias). As dimensões do produto devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa contratada.	UNIDADE	130	R\$ 216,53
15	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR) (Palmilhas confeccionadas sob medida). As dimensões do produto devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa contratada.	UNIDADE	130	R\$ 314,30
16	PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR) (Palmilhas especiais para pés neuropáticos, confeccionados sob medida As dimensões do produto devem ser medidas (quando necessário) por profissional habilitado da empresa contratada.	UNIDADE	130	R\$ 324,33
17	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) - TIPO: BOTA ANATÔMICA: Material: Tecido Resistente, Adicionais: Com Barbatanas Em Duralumínio, Tamanhos: P, M, G e GG, Posição: Bilateral, Modelo: Longo, Tipo Fecho: Tiras Com Velcro Ajustáveis, Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante	UNIDADE	195	R\$ 149,88
18	TIPÓIA (TIPO AMERICANA) de brim de algodão estofado duplo, com tiras de nylon e fecho plástico, lavável, bilateral, instrução de uso na embalagem. Tamanhos: P, M, G e GG	UNIDADE	260	R\$ 69,40